



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO



Piquê, de de 19.....

PROJETO DE LEI Nº PM/12/68

LEI MUNICIPAL Nº 523

Registrado
Arquivo

Dispõe sobre autorização ao Sr. Prefeito Municipal a assinar o "DISTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA" com o I.P.E.S.P., atinente a construção do prédio do Grupo Escolar "DONA LEONOR GUIMARÃES" neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUÊ

Faz saber que a Câmara Municipal de Piquê decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

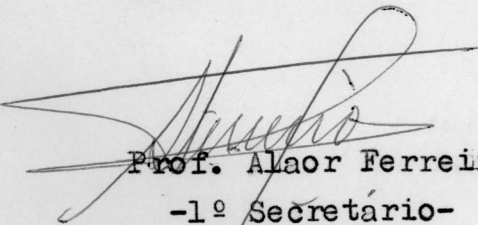
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquê autorizada a assinar o DISTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, (I.P.E.S.P.), atinente à construção do Grupo Escolar "Dona Leonor Guimarães" neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder os entendimentos necessários com o Presidente da Autarquia, bem como assinar todo e qualquer documento para o cabal e fiel cumprimento da presente lei

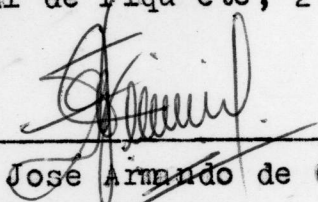
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 2 de setembro 1968.

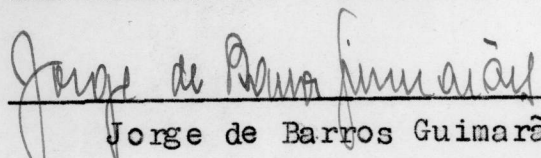

Prof. Alaor Ferreira

-1º Secretário-


Prof. Jose Armando de C. Ferreira

-Presidente-

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito.


Jorge de Barros Guimarães

-Ch. da Secretaria-